



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL –
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

A Comissão Própria de Avaliação – CPA do Centro Universitário do Rio Grande do Norte- UNI-RN abre inscrição para os candidatos representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA, biênio 2014/2015.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

ART. 1º - A eleição tem por objetivo escolher o docente e o técnico-administrativo que integrarão a Comissão Própria de Avaliação – CPA, do UNI-RN, em substituição ao docente José Nicolau de Souza e a técnica-administrativa Simone dos Santos Dantas.

ART. 2º - Para a realização da presente eleição, deve-se seguir:

Publicação e divulgação do edital: 02/08/2014

Inscrições: de 02/08/2014 a 04/09/2014

Homologação das candidaturas: 05/09/2014

Eleição dos candidatos representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo: 08/09/2014

Prazo para recurso: 09/09/2014

Encaminhamento dos resultados finais da eleição ao Reitor do UNI-RN: 10/09/2014

Homologação dos resultados da eleição: 11/09/2014.

**CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO**

ART. 3º - As inscrições para os segmentos docente e técnico-administrativo serão realizadas por meio de ficha própria (Anexo I e Anexo II, respectivamente) a ser entregue e protocolada na central de atendimento do UNI-RN, no período de 02/08/2014 a 04/09/2014 das 08h00 às 22h00.

PARÁGRAFO ÚNICO - As inscrições serão homologadas pela Comissão Própria de Avaliação e divulgadas no Quadro Mural do UNI-RN no dia 05/09/2014.

**CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO**

ART. 4º - O voto é facultativo

ART. 5º - A votação para eleição dos representantes docente e técnico-administrativo ocorrerá no dia 08/09/2014 – através de cédula e urna portátil, de acordo com o seguinte procedimento:

- i. Serão instaladas urnas na Sala de Professores e Secretaria Geral do UNI-RN;



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

- II. Após identificação, o votante assinará a lista de votação e receberá a cédula devidamente rubricada pelos mesários, as quais deverão ser depositadas em suas respectivas urnas;
- III. Os mesários serão responsáveis pela garantia da lisura do processo de votação, bem como da normalidade dos trabalhos;
- IV. Terminada a votação, os mesários deverão lacrar as urnas e lavrar a ata simplificada, entregando-a lacrada à CPA, juntamente com as listas de votação e a urna;

**CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO**

Art.6º - A CPA iniciará a apuração imediatamente após o encerramento da votação.

Art.7º - A Comissão Eleitoral Local deverá verificar a equivalência do número de cédulas com o de votantes, antes de iniciar o processo de contagem dos votos.

**CAPÍTULO V
DOS RESULTADOS**

Art.8º Encerrada a apuração, a CPA fará a consolidação de todos os resultados, para fins de divulgação dos eleitos.

- I. Será considerado eleito para representante docente e representante técnico-administrativo, o candidato que obtiver maior número de votos no segmento ao qual concorre;
- II. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à sequência de:
 - a. maior tempo de serviço/matricula no UNI-RN;
 - b. maior idade.
- III. Caberá recurso sobre o resultado da eleição para representante docente da Comissão Própria de Avaliação do UNI-RN até às 22h do dia 09/09/2014.
- IV. Os recursos deverão ser enviados ao presidente da CPA mediante o email: cpa@unirn.edu.br
- V. A divulgação dos resultados da eleição será feita até as 19h30 do dia 11/09/2014.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ART. 9º - O Reitor homologará o nome dos representantes eleitos através de portaria.

ART. 10 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 01 de setembro de 2014

**Ana Maria da Silva Souza
Coordenadora da CPA**